

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PORTARIA Nº 124-2025, 04 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo referente as propostas submetidas ao Edital nº 02/2025 (Premiação), e Edital nº 03/2025 – (Fomento), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº113-2025 de 09 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Edital nº 02/2025 (Premiação) e Edital nº 03/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 02/2025, e Edital 03/2025 quanto às exigências documentais estabelecidas, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

**CONSIDERANDO** o papel da Comissão de Seleção, devidamente designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a **Homologação do Resultado Final Definitivo** referente as propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 02/2025 (premiação) integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

CONTEMPLADOS					
CATEGORIA	COLOCAÇÃO	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
CATEGORIA 01	01	957.xxx.xxx-00	ANTONIO ROGÉRIO SILVA DE ALCÂNTARA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	98,33
	02	015.xxx.xxx-78	ADRIANA MARIA DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	91,33
	03	018.xxx.xxx-80	JOSÉ FERREIRA CAMPOS	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	78,67
	04	085.xxx.xxx-77	REGILVAN DA CONCEIÇÃO GOMES	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	74,67
	05	134.xxx.xxx-35	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	72,00

**Art. 2º** - Divulgar a **Homologação do Resultado Final Definitivo** referente as propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 03/2025 (fomento) integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

CONTEMPLADOS				
CATEGORIA	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL
CATEGORIA 01	117.xxx.xxx-62	EDILÉIA DAMASCENO BARBOSA	FESTIVAL CULTURAL E SHOW DE CALOUROS - VOZES QUE ENCANTAM	172,00
CATEGORIA 02	-	-	-	-
CATEGORIA 03	071.xxx.xxx-66	JOSÉ ROBERTO GARCIA	III INHAPI MOTO FEST	156,67
CATEGORIA 04	093.xxx.xxx-26	BEATRIZ DE SIQUEIRA QUIDUTE	DOCUMENTÁRIO - VOZES DA PEDRA: MEMÓRIAS RUPESTRES DE INHAPI	168,33

**Art. 3º** - São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes da PNAB.

**Parágrafo único.** Para a homologação do resultado final, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes com o objetivo de verificar o cumprimento da regra que limita a aprovação de cada proponente a, no máximo, um projeto por Edital da PNAB no Município de Inhapi-AL, salvo as exceções expressamente previstas no regulamento.

**Art. 4º** - Os agentes culturais contemplados que estiverem listados nesta portaria, deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Execução Cultural no período de 04 a 05 de junho de 2025, de forma presencial, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Primavera, Inhapi – AL, no horário de 8h às 14h.

**Art. 5º** - Os contemplados no Edital de Premiação 02/2025 receberão os recursos nas contas bancárias específicas, informadas pelo proponente na fase de habilitação, enquanto os contemplados no Edital de Fomento 03/2025 receberão os recursos nas contas bancárias específicas abertas para essa finalidade.

§1º A responsabilidade pelo fornecimento dos dados bancários, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

§2º O beneficiário deverá garantir que a conta bancária informada, seja ela pré-existente ou nova, esteja com saldo zerado.

§3º Em situações em que o pagamento não se efetive devido a eventual erro na conta bancária do contemplado, será solicitada a indicação de uma nova conta, e nova tentativa de pagamento será realizada.

**Art. 6º** - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 04 de junho de 2025.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**B8FDD4DC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/06/2025. Edição 2566  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>